

Sigla	TJRS
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Autoridade Máxima	Desembargador Voltaire de Lima Moraes
Responsável pela Informação	Direção Financeira
Mês de Referência	03/2021
Data da Publicação	20/04/2021

ANEXO I - RESOLUÇÃO nº 102/2009-CNJ

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (5)

<i>Alinea</i>	<i>Discriminação das despesas</i>	<i>JAN-2021</i>	<i>FEV-2021</i>	<i>MAR-2021</i>	<i>ABR-2021</i>	<i>MAIO-2021</i>	<i>JUN-2021</i>	<i>JUL-2021</i>	<i>AGO-2021</i>	<i>SET-2021</i>	<i>OUT-2021</i>	<i>NOV-2021</i>	<i>DEZ-2021</i>	TOTAL	RAP-2021
a	despesas com pessoal ativo	130.801.344,85	117.370.851,55	112.164.422,84										360.336.619,24	
b	despesas com pessoal inativo e pensões	76.365.279,00	77.217.603,29	75.268.149,60										228.851.031,89	
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	75.042.344,34	78.354.032,73	77.509.555,82										230.905.932,89	
d	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo critério da competência	-	-	-										-	
TOTAL		282.208.968,19	272.942.487,57	264.942.128,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	820.093.584,02	-

Inciso II – Outras Despesas de Custeio

<i>Alinea</i>	<i>Discriminação das despesas</i>	<i>JAN-2021</i>	<i>FEV-2021</i>	<i>MAR-2021</i>	<i>ABR-2021</i>	<i>MAIO-2021</i>	<i>JUN-2021</i>	<i>JUL-2021</i>	<i>AGO-2021</i>	<i>SET-2021</i>	<i>OUT-2021</i>	<i>NOV-2021</i>	<i>DEZ-2021</i>	TOTAL	RAP-2021
a	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	26.623,43	16.781,73	44.817,88										88.223,04	
b	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	4.892.315,82	4.867.366,79	4.865.169,99										14.624.852,60	
c	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	433.817,85	549.700,78	504.370,44										1.487.889,07	
d	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	-	-	-										-	
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	297.675,92	169.944,72	111.805,67										579.426,31	
f	passagens e despesas com locomoção	44.591,09	2.623,70	2.714,42										49.929,21	
g	indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	1.814.854,24	1.799.027,48	1.764.238,32										5.378.120,04	
h	aluguel de imóveis	-	169.283,86	174.176,64										343.460,50	
i	serviços de água e esgoto	1.273,16	496.958,79	436.732,69										934.964,64	
j	serviços de energia elétrica	1.334.161,19	224.193,98	2.356.359,85										3.914.715,02	
k	serviços de telecomunicações	381,17	68.003,14	75.747,10										144.131,41	
l	serviços de comunicação em geral	-	1.308.472,38	1.599.799,87										2.908.272,25	
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	-	3.404.552,00	5.122.958,47										8.527.510,47	
n	serviços de limpeza e conservação	385.948,26	666.941,02	3.394.393,76										4.447.283,04	
o	serviços de vigilância armada e desarmada	-	299.559,01	3.406.705,32										3.706.264,33	
p	serviços de publicidade	-	41.742,38	41.742,38										83.484,76	
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas "n", e "o"	-	82.200,10	1.148.429,84										1.230.629,94	
r	serviços de seleção e treinamento	-	188.695,00	21.252,00										209.947,00	
s	aquisição de material de expediente	-	-	158.760,00										158.760,00	
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	33,50	-	26.955,00										26.988,50	
u	aquisição de material bibliográfico	-	-	-										-	
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	16.553,20	25.769,49	18.598,69										60.921,38	
w	aquisição de gêneros alimentícios	12.000,00	2.549,45	124,47										14.673,92	
x	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas "s" a "w"	2.830.647,00	17.879,00	29.034,31										2.877.560,31	
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	-	10.187,08	10.187,08										20.374,16	
z	demais despesas de custeio (1)	11.367.612,32	5.986.635,06	15.549.464,32										32.903.711,70	
TOTAL		23.458.488,15	20.399.066,94	40.864.538,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84.722.093,60	-

Inciso III – Despesas de Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	JAN-2021	FEV-2021	MAR-2021	ABR-2021	MAIO-2021	JUN-2021	JUL-2021	AGO-2021	SET-2021	OUT-2021	NOV-2021	DEZ-2021	TOTAL	RAP-2021
a	construção e reforma de imóveis (4)	-	117.060,99	10.614.335,07										10.731.396,06	
b	aquisição de material permanente - veículos	-	-	-										-	
c	aquisição de material permanente - equipamentos de informática	-	-	-										-	
d	aquisição de material permanente - programas de informática	-	318.151,47	785.790,36										1.103.941,83	
e	aquisição de material permanente - demais itens	-	-	58.800,00										58.800,00	
TOTAL		-	435.212,46	11.458.925,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.894.137,89	-

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	JAN-2021	FEV-2021	MAR-2021	ABR-2021	MAIO-2021	JUN-2021	JUL-2021	AGO-2021	SET-2021	OUT-2021	NOV-2021	DEZ-2021	TOTAL	RAP-2021
a	aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b	outras inversões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DA DESPESA		305.667.456,34	293.776.766,97	317.265.592,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	916.709.815,51	-
-------------------------	--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------	---

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos (2)

Alínea	Discriminação dos destinos dos repasses	JAN-2021	FEV-2021	MAR-2021	ABR-2021	MAIO-2021	JUN-2021	JUL-2021	AGO-2021	SET-2021	OUT-2021	NOV-2021	DEZ-2021	TOTAL
a	pessoal e encargos sociais (5) (7)	303.195.907,86	283.205.895,46	256.541.224,19										842.943.027,51
b	despesas de custeio	5.534.360,58	5.534.360,58	5.534.360,58										16.603.081,74
c	investimentos (6)	494,57	497,04	499,53										1.491,14
d	inversões financeiras	-	-	-										-
TOTAL		308.730.763,01	288.740.753,08	262.076.084,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	859.547.600,39

Inciso VI – Receitas (2)

Alínea	Discriminação das receitas	JAN-2021	FEV-2021	MAR-2021	ABR-2021	MAIO-2021	JUN-2021	JUL-2021	AGO-2021	SET-2021	OUT-2021	NOV-2021	DEZ-2021	TOTAL
a	recursos a título de custas judiciais	13.894.294,69	21.667.031,69	21.814.210,81										57.375.537,19
b	recursos a título de taxas judiciárias (3)	-	-	-										-
c	recursos a título de serviços extrajudiciais (1)	11.409.650,06	10.960.002,23	9.810.560,98										32.180.213,27
d	demais recursos conforme previsto em leis específicas	16.575.542,19	15.918.921,34	15.359.469,97										47.853.933,50
TOTAL		41.879.486,94	48.545.955,26	46.984.241,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137.409.683,96

TOTAL DA RECEITA		350.610.249,95	337.286.708,34	309.060.326,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	996.957.284,35
-------------------------	--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------

(1) Conforme previsto na Lei Estadual nº 12.692/06, a arrecadação advinda do Selo Digital é integralmente contabilizada como receita do Poder Judiciário (destacado ao inciso VI, alínea "c"), sendo a parcela de 37,5% destinada às Serventias Extrajudiciais devidamente empenhada (compondo valor apostado ao inciso II, alínea "z").

(2) Estão incluídos nesses montantes arrecadados pelo TJRS os valores destinados ao Tribunal de Justiça Militar do Estado, sendo o Custeio de Pessoal arcado com parcela do duodécimo repassado ao TJRS pelo Tesouro, enquanto que as Despesas de Manutenção são arcadas com parcela dos recursos próprios do TJRS e parcela repassada pelo Tesouro.

(3) Com o advento da Lei Estadual nº 12.613/06, a partir de janeiro de 2007 o TJRS passou a recolher integralmente à Taxa Judiciária, passando tal arrecadação a ser contabilizada no mesmo código orçamentário das custas judiciais (inciso VI, alínea "a").

(4) Considerando que os terrenos eventualmente adquiridos por este Poder Judiciário destinam-se à construção de obras públicas, tais despesas são classificadas como Investimentos, e não como Inversões Financeiras, consoante regrado pelo Ementário Estadual da Despesa (compondo o valor apostado ao inciso III, alínea "a").

(5) Mensalmente este Poder Judiciário providencia a liquidação do valor referente à provisão do 13º salário (compondo o valor apostado ao inciso I). Todavia, o repasse financeiro somente é efetuado pelo Tesouro no mês de dezembro, quando então é contabilizado o ingresso da receita financeira.

(6) Rendimento referente a recursos repassados pelo Tesouro Nacional em virtude de Convênios firmados junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

(7) Inclui-se neste alínea os valores repassados mensalmente pelo IPE-Prev, gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (RPPS/RS), à Unidade Previdenciária Descentralizada do TJRS para pagamento dos benefícios previdenciários de seus inativos: jan/2021, R\$ 67.878.227,36; fev/2021, R\$ 67.956.657,35; mar/2021, R\$ 67.802.615,80.

* Os valores poderão sofrer alterações em decorrência de ajustes contábeis efetuados pela CAGE/SEFAZ-RS.

** A divergência de valores entre o inciso I do Anexo I e a soma das despesas de GND 1 do Anexo II, de R\$ 13.527,00, refere-se à classificação da rubrica Gratificação por Encargo de Curso, paga aos servidores e magistrados do próprio Poder Judiciário, como pertencendo à alínea "r" do inciso II, e à classificação da rubrica Encargos Incidentes na Conversão de Vencimentos de URVS para reais como pertencendo à alínea "b" do inciso I.

*** A divergência de valores entre o inciso II do Anexo I e a soma das despesas de GND 3 do Anexo II, de R\$ 9.169.053,82, refere-se às reformas de imóveis, enquadradas no GND 3, incluindo suas respectivas obrigações tributárias e contributivas, como pertencendo à alínea "a" do inciso III, subtraídas do montante classificado na rubrica Gratificação por Encargo de Curso, paga aos servidores e magistrados do próprio Poder Judiciário, como pertencendo à alínea "r" do inciso II e do montante da rubrica Encargos Incidentes na Conversão de Vencimentos de URVS para reais como pertencendo à alínea "b" do inciso I.

**** A divergência de valores entre o inciso III do Anexo I e a soma das despesas de GND 4 do Anexo II, de R\$ 9.182.580,82, refere-se às reformas de imóveis, enquadradas no GND 3, incluindo suas respectivas obrigações tributárias e contributivas, como pertencendo à alínea "a" do inciso III.